



Sessão de Relações Internacionais I
Dia 03/07/13 – 13h30 às 18h30
Unila-PTI - Bloco 09 – Espaço 01 – Sala 02

Discurso, Política e Direitos Humanos na Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos : Caso Caesar vs Trinidad e Tobago

Edson Willy Cirqueira de Oliveira*

Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Relações Internacionais e Integração
E-mail: edson.oliveira@unila.edu.br

Jayme Benvenuto Lima Júnior

Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Economica, Sociedade e Política
E-mail: jayme.benvenuto@unila.edu.br

RESUMO

O objeto de análise da pesquisa foi a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) Caesar vs Trinidad e Tobago. Para tal foram utilizadas como base textos jurídicos da própria Corte e de outros Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos, além de outros documentos provenientes do Direito Internacional. Segundo consta a própria sentença, tanto a Corte quanto a Comissão atribuíram a responsabilidade ao Estado de Trinidad e Tobago por violar os direitos do Sr. Caesar pelo tratamento desumano, nos termos do artigo 5.1 e 5.2 da Convenção; do seu direito de ter um julgamento no prazo razoável, expresso no artigo 8.1; e do seu direito à proteção judicial, expresso no artigo 25 da Convenção. No decorrer da pesquisa, presenciemos uma série de limitações do SIDH na resolução do caso. A principal delas era a desobediência do Estado em acatar as normas recomendadas pela Corte, desobediência essa que se configurava como reflexo de uma necessidade de afirmação de sua soberania frente aos condicionantes externos, enquanto Estado independente e autônomo. Já no andamento do processo podemos averiguar a total falta de interesse desse país em se manifestar contra as acusações que lhe eram atribuídas, o que de certa forma colocava em xeque a própria legitimidade do Sistema Interamericano. Tanto no andamento do processo, quanto no final, quando foram recomendadas uma série de medidas, que iam desde o ressarcimento à vítima até as mudanças na legislação vigente, o SIDH se mostrou ineficaz por carecer de instrumentos coercitivos, dependendo apenas da boa-fé dos Estados (característica não exclusiva deste sistema de proteção). Através desses fatos ficou ainda mais notório a conturbada relação entre o SIDH e Trinidad e Tobago. Uma prova contundente disso foi a retirada do país do Sistema Interamericano, o que representou um grande retrocesso em matérias de Direitos Humanos no país e que inclusive teve influências negativas em outros países da região, como Venezuela e Jamaica, que também se retiraram. É válido ressaltar ainda que quando analisamos outros casos de violações que ocorreram no interior deste país, notamos que elas seguem um padrão, ou seja, as violações se repetem, normalmente elas dizem respeito à integridade física e psíquica das vítimas. As causas para tais agressões encontramos no próprio processo histórico deste país, que carrega em suas instituições resquícios de um Estado colonial totalitário. Este caso em particular, exemplifica a conturbada relação entre o SIDH e esse país, marcada de insucessos, frustrações e descumprimentos.

*Agradeço imensamente pela bolsa oferecida pela Fundação Araucária, pois esta ajuda foi de fundamental importância para a realização da pesquisa.

Palavras-chave: *Sistema Interamericano, Caso Caesar vs Trinidad e Tobago, Política, Direitos Humanos.*